



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 095/2022 – PROC Nº
056/2022 – TP nº 006/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da matrícula nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, representada por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Barbacena/MG, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.790.782/0001-26, com sede na rua Presidente Kennedy, nº 40, bairro Vila São Vicente, na cidade de São João Del Rei – MG, CEP: 36.302-348, por intermédio de sua representante legal **Letícia de Moraes Vianini**, já qualificada, resolvem, bilateralmente, firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 095/2022** (fls.259/269v), assinado em 09.08.2022, seguido do respectivo extrato de publicação (fls.270), com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações), ainda regente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na "**Cláusula Décima – Da Vigência**" e **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária da "**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**" para fazer jus à despesa remanescente todos do instrumento originário (fls. 259/269v).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

Este aditivo foi elaborado mediante prévia **autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal** no bojo do expediente de fls. 350.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS

O presente aditamento foi instruído com os principais documentos: **I)** ofício 301/2025/SEMOP (fls. 350); **II)** Termo de Aceite da empresa contratada (fls. 356); **III)** documentos da empresa e certidões negativas (fls. 357/362); **IV)** relatório nº 075/2025 - SEMOP (fls. 351/355); **V)** DRO nº 702/2025 (fls. 363); **VI)** memorando nº 071/2025 – SEPLAN, encaminhando o processo e solicitando a elaboração do termo aditivo.



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2015 - 2020
PREFEITURA DE BARBACENA

CLÁUSULA QUARTA: DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

O presente instrumento apenas estará em conformidade a Lei, Constituição Federal e com a **Consulta de nº 1041477 do TCEMG**, se por ocasião da celebração, a contratada **deverá apresentar TODAS as certidões de regularidade (válidas) em momento oportuno no setor próprio da Administração, respeitada a competência administrativa**, sob pena de incorrer em vício.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na "**Cláusula Décima – Da Vigência**" do ajuste originário fica **PRORROGADO** por mais **07 (sete) meses**, a contar do dia 09.08.2025, findando em 09.03.2026.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus à despesa do presente aditamento, fica consignada abaixo, conforme **DRO nº 702/2025** (fls. 363), as dotações orçamentárias e às correspondentes consignações em exercícios futuros:

15.451.0027.1.0027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51 Obras e Instalações (426) – Fonte 1.753.000.0000 / 1.720.000.0000 / 2.720.000.0000 / 2.710.010.0000 / 1.710.010.0000 / 1.706.3110 / 2.706.3110 / 2.710.3220

17.512.0018.1.034 OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM

4.4.90.51 Obras e Instalações (447) – Fonte 1.753.000.0000 / 1.720.000.0000 / 2.720.000.0000 / 2.710.010.0000 / 1.710.010.0000 / 1.706.3110 / 2.706.3110 / 2.710.3220

VALOR PREVISTO PARA 2025: R\$ 125.495,35

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 8.666/93 e alterações, ainda regente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, respeitada competência administrativa prevista na forma do **art. 16, III da Lei Municipal nº 5.005, de 27.11.2019 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93**, correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Empreitada nº 095/2022** (fls. 259/269v) e respectivos aditivos, vinculados ao **PROC nº 056/2022 – TP nº 006/2022**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 7 agosto 2025

CARLOS AUGUSTO SOARES
DO
NASCIMENTO [REDACTED]
Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO
Dados: 2025.08.07 16:48:29 -03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS DE SOUZA
Data: 07/08/2025 12:27:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcos Vinícius de Souza
SEMOP
CONTRATANTE

LETICIA DE MORAES
VIANINI [REDACTED]
Assinado de forma digital
por LETICIA DE MORAES
VIANINI
Dados: 2025.08.07 10:20:55
-03'00'

Leticia de Moraes Vianini
Loredo Construções e Empreendimentos Ltda
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
2) [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

gov.br Documento assinado digitalmente
GETULIO COSTA MELO
Data: 06/08/2025 12:57:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



BARBACENA



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2023 a 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025

1) BENS ENCONTRADOS	(Uso exclusivo DEPAT)
2) BENS ENTREGUES POR	
3) BENS DEIXADOS POR	
Secretaria:	
Secretário(a):	
Setor:	
Localização Física:	
Responsável pela Carga	Matrícula Servidor(a)
Cargo/Função	

Comunicação ao Departamento de Patrimônio que foi ENCONTRADO OU RECEBIDO sem identificação, sem nota fiscal, sem termo de doação ou cessão ou outros documentos, nas dependências deste Setor, Unidade, Secretaria, o(s) bem(s), objeto(s) abastecido(s) relacionado(s), os quais solicito-lhe a devida conferência e o tombamento para incorporação ao patrimônio conforme praxe.

OBSERVAÇÃO:

- É OBRIGATÓRIO ENCAMINHAR, FOTO FRONTAL, FOTO LATERAL, FOTO TRAZEIRA DOS BENS;
- CONSERVAÇÃO: ÓTIMO, BOM OU REGULAR

Descrição do Bem	Conservação	Valor (DEPAT)

CARGA TOTAL DE BENS: _____

☐ Encaminho relatório anexo, dado a quantidade de bens como parte integrante deste termo.

Observação: O responsável abaixo assinado declara estar ciente das obrigações e penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 2245/93, nas instruções normativas e legislações vigentes em relação a danos e/ou extravios de bens.

Caso tenha ocorrido alterações significativas no estado de conservação do (s) bem(s), deve ser feita a solicitação de vistoria e reavaliação do (s) bem(s) conforme orientação junto ao Departamento de Patrimônio.

Data: ____/____/____	Ass. Chefe Imediata	Ass. Servidor
	Matrícula Servidor(a)	Matrícula Servidor(a)

Expediente interno DEPAT

T	Localização Física
I	Responsável pela carga
	Matrícula Servidor(a)
N	Cargo/Função
Q	Ass.

Observação: O responsável abaixo assinado declara estar ciente das obrigações e penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 2245/93, nas instruções normativas e legislações vigentes em relação a danos e/ou extravios de bens.

Data de Transferência	Origem	Destino	(EXPEDIENTE INTERNO DEPAT)
	Autenticação	Nome do Sorcante	
	Ass. Responsável Carga	Ass. Responsável pela carga	

Publique-se na forma da lei:
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemson Marco Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 095/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.790.782/0001-26. Processo Licitatório nº 056/2022- Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: Promover a vigência constante na "Cláusula Décima - Da Vigência", ficando prorrogado por mais 07 (sete) meses, a contar do dia 09/08/2025, findando em 09/03/2026 e ATUALIZAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária" para fazer jus à despesa remanescente todos os instrumentos originários, conforme DRO nº 702/2025. Data de Assinatura: 07/08/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas- SEMOP) e Letícia de Moraes Vianini (Contratada).

REGISTROS CADASTRAIS

MUNICÍPIO DE BARBACENA - REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, renova credenciamento, nos termos da lei: Nome: Conselho da Comunidade Penal, CNPJ: 26.419.009/0001-25. Endereço: Rua Vagão de Brto, 48 - lj.: 024 - Bairro: Centro - Barbacena, CEP: 36.200-004 - CRC válido até dia 08/08/2026. Geisa de Savio Martins Silva - Presidente da Comissão.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, renova credenciamento, nos termos da lei: Nome: Obras Passionistas São Paulo da Cruz, CNPJ: 28.068.005/0001-47 - 28.068.005/0006-80. Endereço: Rua São Paulo da Cruz, S/N - Bairro: Ipanema - Barbacena. CEP: 36.205-527 - CRC válido até dia 08/08/2026. Geisa de Savio Martins Silva - Presidente da Comissão.

PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 13/08/2025, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

Nome	Nota Final	Classificação	Nota Final	Classificação	Nota Final	Classificação	Nota Final	Classificação
Nome	Nota Final	Classificação	Nota Final	Classificação	Nota Final	Classificação	Nota Final	Classificação
Nome	Nota Final	Classificação	Nota Final	Classificação	Nota Final	Classificação	Nota Final	Classificação

ANEXO XI - TERMO DE MOVIMENTAÇÃO / TRANSFERÊNCIA

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO	Nº _____
Controle de Transferência	(Uso exclusivo DEPAT)
Q	Secretaria:
R	Secretário(a):
I	Setor:
Q	Localização Física:
E	Responsável pela Carga
	Matrícula Servidor(a)
M	Cargo/Função
	Ass.

*É necessário relacionar TODOS OS BENS, mesmo os que não estejam patrimonizados

**Estado de Conservação pode ser classificado em: Ótimo, Bom, Ruim, Péssimo ou em Partes

Plano Patrimonial	*Descrição do Bem	**Conservação	Valor (DEPAT)

Encaminho relatório anexo, dado a quantidade de bens como parte integrante deste termo

Secretaria:
Secretário(a):
Setor: